DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Pregão	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

4º TERMO DE ADITIVO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 96/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019
CONTRATO DE GESTÃO PARCIAL 01/2020

O MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediado nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 579, neste ato representada por seu Prefeito Municipal LUIZ CARLOS DE MORAES, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 11.520.654-1 - SSP/SP, inscrito do CPF/MF sob o nº 005.808.248/45, residente e domiciliado na cidade de Pirangi, à Avenida Túlio Polachini nº 553, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI, Mantenedora do Hospital Beneficente José Pirondi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.804.771/0001-72, sediada nesta cidade de Pirangi, à Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade nº 1901, neste ato representada por seu provedor JOSÉ ORION BERNARDES, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Cédula de Identidade/RG nº 10.612.891SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.219.608-08, residente e domiciliado nesta cidade de Pirangi – SP à Rua Cel. Francisco Jozzolino nº 376, Centro,, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Na melhor forma de direito, os partícipes anteriormente individuados e devidamente qualificados, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Parcial 01/2020 em epigrafe, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial as disposições da Lei nº 8666/93, de 21/06/1993 (Art. 116 c/c Inciso XXIV do Art. 24), Lei nº 8080/90 (Inciso X do Art. 18 e § Único do Artigo 24) e Constituição Federal (Art. 230 e § 1º do Art. 199), devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas e condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO TERMO.

JUSTITICATIVA: O Aditivo nº 01 destinou transferência de recursos para “funcionamento da Unidade Respiratória de segunda à sexta-feira”; o Aditivo nº 02 destinou transferência de recursos para “funcionamento da Unidade Respiratória aos finais de semana”, por sua vez o Aditivo nº 03 prorrogou o prazo de execução do Aditivo nº 01, acontece que será necessário prorrogar tais prestações de serviços à população, há vista de que os vencimentos se darão em 15/09/2020 (Aditivo nº 02) e 15/10/2020 (Aditivo nº 03). Por outro lado, o Departamento de Saúde constatou a necessidade da “OSS” disponibilizar 1 (um) médico coordenador de equipe e recursos humanos para a realização de protocolos e telemedicina para os pacientes COVID-19.

Ocorreu “aumento do número de casos suspeitos e confirmados do novo coronavírus, bem como complicações que estão ocorrendo com os pacientes do município, sendo necessário um tratamento adequado precocemente para que se evite internações, visto que nossa referência que é Catanduva, São José do Rio Preto e Novo Horizonte, encontram-se com vagas totalmente esgotadas, ou seja 100% dos leitos ocupados. Nos últimos dias o atendimento na Unidade Respiratória tem passado de 30 pacientes/dia e o número de pacientes internados chegaram à 06, sendo 02 em UTI”.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O Aditivo nº 03 prorrogou o prazo do Aditivo nº 01, onde destinou transferência de recursos para “funcionamento da Unidade Respiratória de segunda à sexta-feira”, com vencimento previsto para 15 de outubro de 2020, fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020.

O Aditivo nº 02 destinou transferência de recursos para “funcionamento da Unidade Respiratória aos finais de semana”, com vencimento fixado para 15 de setembro de 2020, fica prorrogado para o dia 31 de dezembro de 2020.

O aditamento destinado a contratação da “OSS” para disponibilizar 1 (um) médico coordenador de equipe e para a realização de protocolos e telemedicina para os pacientes COVID-19, vigorará até o dia 31 de dezembro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante de R$ 168.145,85 (cento e sessenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), assim especificado:

O Aditivo nº 01 com prazo prorrogado pelo Aditivo nº 03 com a finalidade para "funcionamento da Unidade Respiratória de segunda à sexta-feira", no período de 15/10/2020 à 31/12/2020, incidirá o acréscimo de valores ao projeto original, no montante de R$ 52.054,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta e quatro reais).

O Aditivo nº 02 para "funcionamento da Unidade Respiratória aos finais de semana", entre 15/09/2020 à 31/12/2020, incidirá o acréscimo de valores ao projeto original, no montante de R$ 28.610,92 (vinte e oito mil seiscentos e dez reais e noventa e dois centavos).

O aditamento para prestação de serviço de 1 (um) médico coordenador de equipe e para a realização de protocolos e telemedicina para os pacientes COVID-19, tem início no dia 17/08/2020 até o dia 31/12/2020, o valor do CONTRATO para o período será de R$ 87.480,93 (oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e três centavos).

CLAUSULA QUARTA – FONTE

Os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados, serão suportados por recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação onerando as dotações:

01 – Município de Pirangi

02 – Executivo

0208 – Departamento de Saúde

10 – Saúde

10.122 – Administração Geral

10.122.0054 – Assistência Financeira

10.122.0054.2085.0000 – Enfrentamento ao Covid-19

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0.05.00.312.002 – Federal Ministério da Saúde

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E por estarem os partícipes justos e acordados, firmam o presente convenio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de testemunhas, abaixo assinadas.

Pirangi, 14 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

José Orion Bernardes

Testemunhas:

1) _____

Carla Regiane Busnardo de Souza

Diretora de Administração

2)_____

Fabiana Apª Ferraz De Arruda Alves

Assessor Técnico de Tributos

Licitações e Contratos

Dispensas

MUNICÍPIO DE PIRANGI. Processo nº 68/2020 - Dispensa de Licitação 28/2020: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para contratação da empresa UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES EIRELI CNPJ/MF nº 00.900.849/0001-11, Av. João Baptista Mendes Ferraz nº 1.981, Portal das Laranjeiras, Araraquara-SP pelo valor de R$ 33.000,00, Contratação de Empresa especializada para Instalação e Fornecimento de Quadro de Comando Soft Starter - padrão APS, 210 HP, tensão 440v - Soft Starter digital com rampa de partida e parada suave, com proteção de sobrecorrente e falta de fase, fusíveis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

principais, disjuntor para comando, relê de nível, eletrodos, contator auxiliar, amperímetro, voltímetro, sinaleiros “falha no sitema” e “bomba ligada”, chave seletora manual – O – Automática, chave liga – desliga, para-raios de linha e armário de aço e NR10, para ser instalado no Poço São Pedro no município de Pirangi. Pirangi, 18 de agosto de 2020. LUIZ CARLOS DE MORAES – Prefeito Municipal.

Pregão

PROCESSO Nº. 69/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2020
Edital nº 69/2020

Início Cadastro de Propostas: 20/08/2020 às 08h:00

Término Cadastro de Propostas: 26/08/2020 às 08h30min

Abertura de Propostas Iniciais: 26/08/2020 às 08h30min

Início do Pregão (Lances): 26/08/2020 às 09h00min

Local: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link – “licitações”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Objeto: Prestação de serviços para a realização de teste para diagnóstico por sorologia Covid-19, para a detecção qualitativa e quantitativa de anticorpos IGG/IGM produzido contra o virus SARS-COV2, realizado por captura em metodologia Elisa, em pacientes da rede municipal de saúde com emissão dos respectivos laudos técnicos, conforme Plano de Trabalho em anexo. O edital na integra e anexos, podem ser obtidos pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas, ou pelo site www.pmpirangi.com.br, informações: fone (17) 3386.3755, com a Diretora Municipal de Saúde, Angela Aparecida Anatrielo.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal